



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 028/2015 –MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO  
Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601. Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	--------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 625.065.361-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL KENIA REGIA ANASENKO MARCELINO				
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL kenia.marcelino@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO  
SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	---------------------	---------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL marlon.cambracia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Prorrogar por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 28/2015 que tem como objeto a aquisição de tratores com implementos agrícolas, e aquisição de tubos e reservatórios para doação a municípios e comunidades rurais, além da perfuração e instalação de poços tubulares nas comunidades locais.

36. OBJETIVO:

Aquisição de tratores com implementos agrícolas, e aquisição de tubos e reservatórios para doação a municípios e comunidades rurais, além da perfuração e instalação de poços tubulares nas comunidades locais.

MUNICÍPIO	CNPJ	NOME	OBJETO	POPULAÇÃO ATENDIDA
São Romão	05.050.077/0001-90	Núcleo de Desenvolvimento dos Moradores do Município de São Romão	02 tratores, 02 grades aradoras e 01 carreta	375 pessoas
Pintópolis	00.759.058/0001-13	Associação Comunitária Tapera	01 trator e 01 grade aradora	250 pessoas
Coração de Jesus	22.680.672/0001-28	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus	01 trator e 01 grade aradora	11.268 pessoas
Montes Claros	22.678.874/0001-35	Prefeitura Municipal de Montes Claros	Sistemas de coleta e distribuição de água.	75 famílias (aproximadamente 375 pessoas)
São Romão	24.891.418/0001-02	Prefeitura Municipal de São Romão	Sistemas de coleta e distribuição de água.	60 famílias (aproximadamente 300 pessoas)
Januária	21.461.546/0001-10	Prefeitura Municipal de Januária	Sistemas de coleta e distribuição de água.	70 famílias (aproximadamente 350 pessoas)
Pintópolis	01.612.481/0001-59	Prefeitura Municipal de Pintópolis	Sistemas de coleta e distribuição de água.	60 famílias (aproximadamente 300 pessoas)
Brasília de Minas	18.017.442/0001-06	Prefeitura Municipal de Brasília de Minas	Sistemas de coleta e distribuição de água.	70 famílias (aproximadamente 350 pessoas)
São Francisco	22.679.153/0001-40	Prefeitura Municipal de São Francisco	Sistemas de coleta e distribuição de água.	70 famílias (aproximadamente 350 pessoas)
Coração de Jesus	22.680.672/0001-28	Prefeitura Municipal de Coração de Jesus	Sistemas de coleta e distribuição de água.	75 famílias (aproximadamente 375 pessoas)

38. JUSTIFICATIVA:

O material já foi adquirido em sua totalidade, porém houve atraso na entrega aos beneficiários, em razão de vedações pela lei eleitoral, bem como, a inadimplência fiscal por parte de alguns. Diante disso, faz-se necessário a prorrogação do prazo da vigência do Termo de Execução Descentralizada por mais 365 dias.

**39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:**

Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

**I - Compete à unidade descentralizadora:**

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**II - Compete a unidade descentralizada:**

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle

**40. VIGÊNCIA:**

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	MG00001APL1	100	44.90.51	605.040,00
15.244.2029.20N7.0001	MG00001APL1	100	44.90.52	394.960,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Trator Agrícola	2	1	4	1	Fev/16	333.960,00

2	Grade Aradora	12	1	4	1	Fev/16	54.000,00
3	Carreta Agrícola	12	1	1	1	Fev/16	7.000,00
2	Reservatórios Polietileno 10m <sup>3</sup>	12	1	47	1	Fev/16	126.712,00
3	Tubos PVC PN 80 DN50	12	1	6.360	1	fev/16	82.362,00
4	Tubos PVC PN 60 DN25	12	1	7.810	1	fev/16	38.503,30
5	Perfuração de Poço	12	1	10	1	fev/16	375.462,70
57. TOTAL							1.000.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 29 de dezembro de 2016.



Kenia Regia Anasenko Marcelino  
Presidente da Codevasf



Marlon Carvalho Cambraia  
Secretário de Desenvolvimento Regional